



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0087527-85.2000.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **CIA DE SEGUROS MONARCA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 3.533/3.744 – 18º e 19º Volumes), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

17º VOLUME

1. **Fls. 3.503/3.518** – Respostas dos ofícios expedidos pelo cartório.

18º VOLUME

2. **Fls. 3.519/3.532** – Respostas dos ofícios expedidos pelo cartório.
3. **Fls. 3.533/3.718** – Manifestação do Administrador Judicial.



19º VOLUME

4. **Fls. 3.719/3.744** – Continuação da documentação acostada aos autos pelo AJ.
5. **Fl. 3.745** – Ato ordinatório determinando a expedição de mandado de pagamento em favor do CONDOMINIO EDIFICIOS CBI ESPLANADA, na forma apontada.
6. **Fl. 3.746** – Mandado de pagamento expedido em favor do CONDOMINIO EDIFICIOS CBI ESPLANADA, no valor de R\$ 627.520,45 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).
7. **Fl. 3.747** – Certidão atestando a expedição do mandado de pagamento supra.
8. **Fl. 3.748** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
9. **Fls. 3.749/3.750** – MP postulando o deferimento dos pleitos do AJ de fls. 3.533/3.744.
10. **Fl. 3.751** – Decisão deferindo os pedidos do AJ de fls. 3.533/3.744.
11. **Fls. 3.752/3.755** – Interessada postulando a juntada de substabelecimento.
12. **Fl. 3.756** – Mandado de pagamento expedido em favor do Administrador Judicial, no valor de R\$ 26.041,11 (vinte e seis mil e quarenta e um reais e onze centavos).
13. **Fl. 3.757** – Certidão atestando a expedição do mandado de pagamento supra.
14. **Fls. 3.758/3.761** – Publicação do Quadro Geral de Credores Atualizado da Massa Falida.
15. **Fls. 3.762/3.766** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.751.
16. **Fls. 3.767/3.797** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
17. **Fls. 3.798/3.807** – Pesquisa apontando os feitos ajuizados em face da Massa Falida.
18. **Fl. 3.808** – Certidão atestando, entre outras providências, a juntada da pesquisa supra, bem como os ofícios ainda não respondidos.
19. **Fls. 3.809/3.816 e 3.820** – Ofícios expedidos nos termos do ato ordinatório supra.
20. **Fl. 3.817** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
21. **Fls. 3.818/3.819** – MP postulando a remessa dos autos ao AJ, bem como não se opondo aos pleitos deste (itens “i” e “h”, de fl. 3.539).
22. **Fls. 3.821/3.842 e 3.844/3.864** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
23. **Fl. 3.843** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ.
24. **Fls. 3.865/3.929** – Credores informando seus dados bancários e patronos.
25. **Fl. 3.930** – Guia de remessa dos autos ao Administrador Judicial.



CONCLUSÕES

Inicialmente, passa o Administrador Judicial a se manifestar sobre as respostas dos ofícios de fls. 3.503/3.532, 3.767/3.797, 3.821/3.842 e 3.844/3.864.

- **Fls. 3.503/3.506 e 3.519/3.525** – Respostas do ofício expedido ao 7º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado no Edifício da Rua Teófilo Otoni, nº 89, boxes 1114 e 2908, Centro, Rio de Janeiro/RJ, bem como informando que os bens localizados na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, salas 401, 402, 403, 404, 430, 431, 432, 433, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 629, 630, 631, 632, 633, 634, Edifício Rio Paraná, Centro, Rio de Janeiro/RJ encontram-se registrados no 4º RI, o imóvel localizado na Rua Marechal Floriano, nº 134, salas 429, 430, 431, 432, 433 e 434, Centro, Rio de Janeiro/RJ está registrado no 9º RI e as vagas de garagem nº 809, 810, 811, 812, 813, 814, 816 e 817, localizadas na Rua dos Andradas, nº 12, Centro, Rio de Janeiro/RJ estão registradas no 2º RI. **O AJ irá postular a expedição de ofícios aos registros de imóveis indicados para obtenção das certidões de ônus reais dos bens citados. Com relação aos boxes 1114 e 2908, localizados na Rua Teófilo Otoni, nº 89, nada a prover, tendo em vista que os mesmos foram vendidos pelo falida, no período de sua liquidação extrajudicial.**
- **Fls. 3.507/3.514** – Resposta do ofício expedido ao 11º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Ibituruna, nº 81, 5º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. **O presente imóvel era propriedade da falida, contudo, foi arrematado em sede de execução fiscal, no período da liquidação extrajudicial daquela. Assim, nada a prover, tendo em vista a inexistência de concurso de credores fiscais durante o regime de liquidação extrajudicial.**
- **Fls. 3.515/3.518** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI/SP, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Baronesa de Itu, 640/91 B, Santa Cecília, São Paulo/SP. **Nada a prover, tendo em vista que o imóvel nunca foi propriedade da falida ou de seus sócios.**



- **Fls. 3.526/3.528** – Resposta do ofício expedido ao 3º RI de Belo Horizonte/MG, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua dos Metalúrgicos, nº 104, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG. Imóvel de propriedade de JOSÉ CARLOS PEIXOTO. **O AJ irá extrair cópias para a ação de responsabilidade (nº 0123376-45.2005.8.19.0001), em fase de cumprimento de sentença, em que o ex-diretor da falida é réu/executado, com o fim de requerimento de penhora e avaliação do bem citado.**
- **Fls. 3.529/3.532** – Resposta do ofício expedido ao 8º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Angai, nº 279, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ. **O presente bem foi vendido pela falida antes do termo legal. Por tal, nada a prover.**
- **Fls. 3.767/3.774** – Resposta do ofício expedido ao RI de Porto Alegre, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Doutor Flores, nº 62, sala 601, Centro, Porto Alegre/RS. **Nada a prover, tendo em vista que o bem foi arrematado na presente falência.**
- **Fls. 3.775/3.780** – Resposta do ofício expedido ao 4º RI de Nova Friburgo, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 87, casa, Morro Santa Terezinha, Nova Friburgo/RJ. **O AJ irá extrair cópias para a ação de responsabilidade (nº 0123376-45.2005.8.19.0001), em fase de cumprimento de sentença, em que o ex-diretor da falida é réu/executado, com o fim de requerimento de penhora e avaliação do bem citado.**
- **Fls. 3.781/3.782** – Resposta do ofício expedido ao 5º RI/SP, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua da Consolação, nº 1, box 2253, Consolação, São Paulo/SP. **O AJ irá reiterar seu pleito de nomeação de perito avaliador – já deferido pelo MM. Juízo à fl. 3.751 – para proceder a avaliação indireta do bem, tendo em vista a localização do box, evitando-se, assim, a oneração desnecessária da Massa Falida.**
- **Fls. 3.783/3.787** – Resposta do ofício expedido ao 7º RI, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis com mat. nº 49153 e 49154, localizados na R. Visconde de Inhaúma, 13, salas 627 e 628. **Os bens foram arrematados perante à Justiça do Trabalho, antes da decretação de falência. Assim, nada a prover.**



- **Fls. 3.788/3.794** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro, apontando crédito fiscal no valor de R\$ 8.010,14 (oito mil e dez reais e catorze centavos). **O AJ apresenta em anexo o QGC atualizado da falência, contendo os créditos fiscais apontados, bem como créditos trabalhistas indicados na pesquisa de fls. 3.798/3.807.**
- **Fls. 3.795/3.797** – Resposta do ofício expedido ao Registro de Imóveis de Contagem/MG, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel denominado “Fazenda do Chiqueiro”. **O presente bem foi vendido pelo ex-diretor da falida em 1993, antes do termo legal falimentar. Por tal, nada a prover.**
- **Fls. 3.821/3.841** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional, apontando crédito fiscal no valor total de R\$ 8.019.483,40 (oito milhões e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **O AJ apresenta em anexo o QGC atualizado da falência, contendo os créditos fiscais apontados, bem como créditos trabalhistas indicados na pesquisa de fls. 3.798/3.807.**
- **Fl. 3.842** – Resposta negativa do ofício expedido ao 2º RI de Nova Friburgo. **O AJ irá postular nova expedição de ofício ao cartório, apontando o endereço correto do RI.**
- **Fls. 3.843/3.847** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA, acostando aos autos mídia digital contendo os Atos Constitutivos e demais alterações das sociedades CIA DE SEGUROS MONARCA (CNPJ: 33.425.752/0001-53) e WARNEY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 00.058.442/0001-99), bem como informando a inexistência de registro das sociedades JOCAPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 00.469.934/0001-77), MONARCA VIDA CLUBE DE SEGURO S/C LTDA. (CNPJ: 40.384.927/0001-97) e BRASIL VEGA ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. (CNPJ: 30.483.572/0001-30). **O AJ informa que acostou aos autos o conteúdo da mídia digital e que irá postular a expedição de ofício ao RCPJ para obtenção dos atos constitutivos das demais sociedades.**
- **Fls. 3.848/3.864** – Resposta do ofício expedido ao 4º RI de Belo Horizonte/MG, acostando aos autos certidões de ônus reais de diversos imóveis. **O AJ verificou que a falida é proprietária dos bens localizados na Av. Amazonas, 311, Prédio Banco de Londres, salas 1402, 1405, 1406, 1407, Belo Horizonte/MG; R.**



Paraíba, 1352, conjunto 410 e vaga nº 71, Funcionários, Belo Horizonte/MG; vagas de garagem nº 59, 60 e 61, localizadas no 2º pavimento do Ed. Savassi Center, na R. Paraíba, 1352, Funcionários, Belo Horizonte/MG e R. Paraíba, 1352, conjuntos 401 e 405 e das vagas de garagem nº 72, 73 e 410, Funcionários, Belo Horizonte/MG, tornando possível a avaliação dos mesmos e sua venda em hasta pública. Contudo, objetivando a maximização dos ativos da falida, entende o AJ que o melhor caminho para avaliação e venda dos bens será a nomeação de perito avaliador e leiloeiro da região de Belo Horizonte/MG, impedindo gastos desnecessários com o deslocamento dos *experts* e a agilização do processo falimentar, no tocante à desnecessidade de expedição de Carta Precatória.

Prosseguindo, o Administrador Judicial apresenta em anexo nova listagem dos credores trabalhistas, de acordo com a relação de fl. 3.545, contendo os dados qualificativos destes e nova correção monetária dos créditos, possibilitando a expedição imediata dos mandados de pagamento respectivos, nos termos da r. decisão de fl. 3.751.

Continuando, apesar da publicação do Quadro Geral de Credores de fls. 3.758/3.761, o AJ irá postular a juntada do QGC atualizado em anexo, contendo todos os credores trabalhistas indicados na pesquisa de fls. 3.798/3.807, bem como o crédito fiscal indicado às fls. 3.788/3.794. Mais que isso, será postulada a publicação daquele.

Por fim, **com relação aos ofícios expedidos às fls. 3.814 e 3.816**, irá o AJ postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**



- i. ao 2º Registro de Imóveis¹, solicitando certidões de ônus reais das vagas de garagem nº 809, 810, 811, 812, 813, 814, 816 e 817, localizadas na Rua dos Andradas, nº 12, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
 - ii. ao 4º Registro de Imóveis², solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, salas 401, 402, 403, 404, 430, 431, 432, 433, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 629, 630, 631, 632, 633, 634, Edifício Rio Paraná, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
 - iii. ao 9º Registro de Imóveis³, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Marechal Floriano, nº 134, salas 429, 430, 431, 432, 433 e 434, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
 - iv. ao 2º Ofício de Notas e Registro de Nova Friburgo - RJ⁴, solicitando certidão de ônus reais do imóvel com matrícula nº 19562, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Nova Friburgo – RJ;
 - v. ao RCPJ⁵, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das sociedades JOCAPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 00.469.934/0001-77), MONARCA VIDA CLUBE DE SEGURO S/C LTDA. (CNPJ: 40.384.927/0001-97) e BRASIL VEGA ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. (CNPJ: 30.483.572/0001-30)
- b) pela nomeação de Perito Avaliador, para realização de avaliação INDIRETA do imóvel localizado na Rua da Consolação, nº 1, box 2253, Consolação, São Paulo/SP, tendo em vista a localização do box, evitando-se, assim, a oneração desnecessária da Massa Falida.**

¹ Endereço do 2º RI: Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

² Endereço do 4º RI: Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23555-012.

³ Endereço do 9º RI: Av. Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

⁴ Endereço do 2º Of. Nova Friburgo/RJ: R. Dr. Ernesto Brasília, 22, lj. 26, Centro, Nova Friburgo/RJ, 28610120.

⁵ Endereço do RCPJ: Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-142.



- c) pela juntada e PUBLICAÇÃO do Quadro Geral de Credores Atualizado da Massa Falida em anexo.
- d) pela nomeação de Perito Avaliador e Leiloeira Pública da região de Belo Horizonte – MG, para cumprimento de seu mister com relação aos imóveis a seguir, indicando este AJ os profissionais: Perito Avaliador: ERNANI MESSIAS FIGUEIREDO, CRECI nº MGF0032775, com endereço profissional na Rua Chicó Mendes, nº 13, Vila São Luiz, Nova Lima/MG, telefone: (31) 98408-0739 e a Leiloeira Pública: ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA, matrícula JUCEMG nº 441, com endereço profissional na Rua Araguari, nº 1750, 6º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3207-3900 e (31) 98865-3846, objetivando, assim, a maximização dos ativos da Massa Falida.

- Av. Amazonas, 311, Prédio Banco de Londres, salas 1402, 1405, 1406, 1407, Belo Horizonte/MG;
- Rua Paraíba, 1352, conj. 410 e vaga nº 71, Funcionários, Belo Horizonte/MG;
- vagas de garagem nº 59, 60 e 61, localizadas no 2º pavimento do Edifício Savassi Center, na Rua Paraíba, nº 1352, Funcionários, Belo Horizonte/MG
- Rua Paraíba, 1352, conjuntos 401 e 405 e das vagas de garagem nº 72, 73 e 410, Funcionários, Belo Horizonte/MG

- e) pela juntada da listagem dos credores trabalhistas em anexo, determinando-se o cumprimento da r. decisão de fl. 3.751, com a expedição imediata dos mandados de pagamento respectivos.



- f) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 3.814 e 3.816. **Caso negativo, pugna o AJ pela reiteração dos mesmos.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Cia de Seguros Monarca

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312